



PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO MUNICIPAL

MAÍSE JUSTO MEIRELLES
VICE-PREFEITA

ABNER PECLAT BARBOZA
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

GRACIELLE GISELENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

LEANDRO MACHADO CARDOSO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

PAULO CESAR TAVARES ARAUJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RÔMULO FERREIRA SALES
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

AMANDA BARRETO RODRIGUES
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

ANDREIA LOUREIRO DOS REIS TEODORO
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

JOSE RIBAMAR DE LIMA
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANA PAULA RAMOS DA SILVA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

FELIPE SOARES LAUREANO
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

RICARDO ALEXANDRE VICENTE PINTO
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

MARCELO MIRANDA LEYED
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
PREVIQUEIMADOS

FELIPE SOARES LAUREANO (RESPONDENDO)
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito.....	2
Atos do Secretário Municipal de Administração.....	3
Atos do Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento.....	11
Atos do Secretário Municipal de Educação.....	11
Atos da Secretária Municipal do Ambiente e Defesa dos Animais.....	12
Atos do Conselho Municipal de Juventude.....	14
Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.....	14

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

.....	15
-------	----

AVISOS, EDITAIS E NOTIFICAÇÕES

.....	19
-------	----

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE INTERINO

ANA LUCIA ALVES BENEDITO
ANTONIO ALMEIDA SILVA
CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA
ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS
JEFFERSON DIAS DA SILVA
JOÃO PEDRO LEMOS
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA
LINCOLN DA SILVA SPERENDIO
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO
NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS
PAULO VICTOR BONINI VIANNA
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA
THOMAS JEFFERSON ALVES

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 230 – Quinta-Feira, 14 de Dezembro de 2023 - Ano 03 - Página 2

Atos do Prefeito

REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 3026, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, no valor de **R\$ 2.477.558,17** (dois milhões quatrocentos e setenta e sete mil quinhentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos), para atender a insuficiência de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 41, inciso I da Lei nº 4.320/64.

Art.2º - A abertura do presente Crédito Adicional Suplementar por este Decreto está autorizada no art. 9º da Lei nº 1710/2022 e art. 42 da Lei nº 4.320/64 conforme Processo Administrativo nº 6029/2023/02.

Art.3º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. Anterior advirão de Excesso de Arrecadação apurado no mês de Novembro de 2023, considerando a complementação de recursos da União de Apoio Financeiro aos Municípios (AFM), com fulcro no art. 43, Inciso II da Lei nº 4.320/64, conforme Anexos I e II deste decreto.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
P R E F E I T O

ANEXO I EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FONTE 1711 - OUTRAS TRANSF. DE RECEITA DA UNIÃO					
NOVEMBRO DE 2023					
Código	Descrição	Receita Orçada	Receita Arrecadada	Excesso Apurado 2023	Excesso à Suplementar
17199901005	DEMAIS TRANSF. OBRIGATÓRIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEITAS	0,00	2.477.558,17	2.477.558,17	
Saldo a suplementar					2.477.558,17

VAGNER MUNIZ VEIGA
Diretor do Departamento de Finanças
Mat. 7786/03

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI
Secretário de Fazenda e Planejamento
Mat. 14191/01

ANEXO II

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	SUPLEMENTA
	24101.04.122.0001.8.001	31.90.11	1.711	1.000.000,00
	33101.04.122.0001.1.216	44.90.51	1.711	743.651,67
	35101.04.452.0004.1.247	33.90.39	1.711	350.000,00
	35101.15.452.0022.2.083	33.90.30	1.711	383.906,50
TOTAL				2.477.558,17

Fonte de recurso: 1.711 – AFM

(PUBLICADO NO DOQ Nº 229/23, DE 13/12/2023, E REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 230 – Quinta-Feira, 14 de Dezembro de 2023 - Ano 03 - Página 3

Atos do Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 033/2023

A Secretaria Municipal de Administração, integrante da Prefeitura Municipal de Queimados, sediada no Município de Queimados, situada na Rua Hortência, nº. 254 - Centro - Queimados, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.485.412/0001-02, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Cesar Tavares Araújo nomeado pela Portaria nº 1420/GAP/2023 de 24 de outubro de 2023, publicado no DOQ nº 198 de 24 de outubro de 2023, portador da matrícula funcional nº 6730/01, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2023, publicada no DOQ nº 086 de 11/05/2023, processo administrativo nº 1331.2022.03, RESOLVE registrar os preços da empresa KINGDOM LICITAÇÃO LTDA, CNPJ nº 48.500.314/0001-80, indicada e qualificada nesta ATA, representada pela Senhora Karen Louise Freitas Marques, CPF Nº 123.754.746-60, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 2.377, de 17 de abril de 2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de expediente, limpeza e consumo, a fim de realizar o reabastecimento do Almoxarifado Central e o atendimento da Secretaria Municipal de Administração (demais Secretarias e Órgãos Municipais), Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, do Município de Queimados/RJ, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições adequadas, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do edital de Pregão nº 06/2023 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 230 – Quinta-Feira, 14 de Dezembro de 2023 - Ano 03 - Página 4



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

FORNECEDOR						
KINGDOM LICITAÇÃO LTDA, CNPJ nº 48.500.314/0001-80 Av. Pio XII, Nº 645, Sala 02, Água Branca, Contagem/MG (31) 99823-7095 / (31) 3351-2251 - E-mail: assistecom@terra.com.br Karen Louise Freitas Marques						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8	BLOCO AUTO ADESIVO PARA RECADO - Med., 76 mm x 76mm; 100 folhas cada; Cor Amarela; Caixa com 12 pacotes;	JOCAR OFFICE	CX	1.318	R\$ 25,00	R\$ 32.950,00
9	BLOCO DE RECADO CUBO, medindo no mínimo 83X83 - 90g; Caixa com mínimo de 600 Folhas Branco s/ pauta.	UNICART	CX	1.540	R\$ 8,00	R\$ 12.320,00
32	COLA LIQUIDA PAPEL – Cola escolar; Cor Branca; Composição: Base de PVA e Aditivos; Aplicação em Papel, Características Adicionais: Líquida Pastosa, Atóxica, com Bico Dosador/aplicador, frasco Plástico Resistente de 90g.	TURMA DA COLA	UNID	2.534	R\$ 1,80	R\$ 4.561,20
45	FITA ADESIVA - transparente monofase, material celofane transparente, largura 50mm, comprimento 100m.	NASTRO	RL	2.502	R\$ 6,00	R\$ 15.012,00
74	PASTA REGISTRADOR DE A/Z COM VISOR – Tamanho: Ofício, Cor: Azul; Dimensões: Largura: 282mm x Altura: 75mm x Comprimento: 315mm; com mecanismo niquelado.	HEMON	UNID	100	R\$ 10,96	R\$ 1.096,00
75	PASTA REGISTRADOR DE A/Z COM VISOR - Tamanho: Ofício, Cor: Preta; Dimensões: Largura: 282mm x Altura: 75mm x Comprimento: 315mm; com mecanismo niquelado.	HEMON	UNID	2.890	R\$ 10,96	R\$ 31.674,40

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 230 – Quinta-Feira, 14 de Dezembro de 2023 - Ano 03 - Página 5



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

78	PASTA SANFONADA LARGURA 240 mm, Altura 330 mm, Lombada 3,5mm, Cor fumê, Características adicionais 12 divisórias, Índice alfabético.	DELLO	UNID	200	R\$ 11,57	R\$ 2.314,00
----	--	-------	------	-----	-----------	--------------

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgão Participante / Quantidade Demandada		
08	SEMAD: 278	SEMAS: 1.000	SEMED: 40
09	SEMAD: 1.000	SEMAS: 500	SEMED: 40
32	SEMAD: 1.734	SEMAS: 300	SEMED: 500
45	SEMAD: 1.502	SEMAS: 500	SEMED: 500
74	SEMAS: 100		
75	SEMAD: 2.790	SEMED: 100	
78	SEMAS: 200		

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 2.377, de 2019.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgão participante.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 230 – Quinta-Feira, 14 de Dezembro de 2023 - Ano 03 - Página 6



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 230 – Quinta-Feira, 14 de Dezembro de 2023 - Ano 03 - Página 7



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 230 – Quinta-Feira, 14 de Dezembro de 2023 - Ano 03 - Página 8



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto Municipal nº 2.661/2021.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso XIV, do Decreto Municipal nº 2.377/2019), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 7º, do Decreto Municipal nº 2.377/2019).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 23 do Decreto Municipal nº 2.377/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 15, §1º do Decreto Municipal nº 2.377/2019.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 13, §3º do Decreto Municipal nº 2.377/2019.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 230 – Quinta-Feira, 14 de Dezembro de 2023 - Ano 03 - Página 9



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

Queimados, 14 de dezembro de 2023.

Assinaturas

PAULO CESAR TAVARES ARAUJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA SOLICITANTE/PARTICIPANTE

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMÇÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA SOLICITANTE/PARTICIPANTE

KAREN LOUISE FREITAS MARQUES
REPRESENTANTE LEGAL
KINGDOM LICITAÇÃO LTDA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 230 – Quinta-Feira, 14 de Dezembro de 2023 - Ano 03 - Página 10

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 1655/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) **SUELEN DOS SANTOS BARBOSA**, Assistente Social, matrícula 12281/01, SEMAS, por 30 (trinta) dias a contar de 14/11/2023 a 13/12/2023. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. **Processo Nº 5922/2023/09.**

PORTARIA Nº 1656/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE ao(a) servidor(a) **RAPHAELLA SIQUEIRA DE SOUZA**, Chefe da Divisão de Segurança Urbana, matrícula 3281/61, SEMUSOP, por 120 (cento e vinte) dias a contar de 05/12/2023 a 02/04/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar a perícia médica. **Processo Nº 6043/2023/29.**

PORTARIA Nº 1657/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) **JOSIANE DA SILVA SANTOS**, Auxiliar de Creche, matrícula 12608/01, SEMED, por 14 (quatorze) dias a contar de 01/12/2023 a 14/12/2023. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. **Processo Nº 5970/2023/05.**

PORTARIA Nº 1658/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, o(a) servidor(a) **JOSÉ MARTINS**, Coveiro, matrícula 5781/91, SEMCONSESP, por 90 (noventa) dias a contar de 08/12/2023 a 06/03/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar a perícia médica. **Processo Nº 3494/2022/20.**

PORTARIA Nº 1659/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) **TATIANA TOMÁS CISNE ROSA**, Professor II, matrícula 11052/01, SEMED, por 06 (seis) dias a contar de 28/11/2023 a 03/12/2023. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho. **Processo Nº 5925/2023/05.**

PORTARIA Nº 1660/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) **DANIELE GOMES DOS SANTOS**, Assessor Especial de Ouvidoria, matrícula 13901/02, SEMAS, 15 (quinze) dias a contar de 26/11/2023 a 10/12/2023. Após esse período a requerente deverá requerer licença junto ao I.N.S.S. **Processo Nº 5954/2023/05.**

PORTARIA Nº 1661/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) **KELLEN FURTADO BORJE BADARÓ**, AUXILIAR DE CRECHE, matrícula 12614/01, SEMED, 30 (trinta) dias a contar de 22/11/2023 a 21/12/2023. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho. **Processo Nº 5961/2023/05.**

PORTARIA Nº 1662/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) **SANDRA LUCIA DE CARVALHO**, Professor II, matrícula 7746/11, SEMED, 10 (dez) dias a contar de 13/12/2023 a 22/12/2023. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho. **Processo Nº 5744/2023/05.**

PORTARIA Nº 1663/SEMAD/2023 - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1035/SEMAD/2023, publicado no DOQ nº 142/23 de 01/08/2023, bem como a errata publicada no DOQ nº 145/23, de 04/08/2023, que concedeu o adicional de insalubridade em grau máximo, referente ao período de 28 de julho de 2021 à 28 de junho de 2023, conforme Processo: 3648/2023/06

ERRATA: PUBLICADA NO DOQ Nº. 228 - TERÇA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Onde se Lê: PORTARIA Nº 1649/SEMAD/2023. CONCEDER PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE formulado pela servidora **TAUANA AMORIM SILVA**, Cuidador, matrícula 15551/01, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de 06/12/2023 a 04/10/2023. Após esse período a requerente deverá retornar a perícia em 07/12/2023. **Processo Nº 2765/2023/09.**

Leia-se: PORTARIA Nº 1649/SEMAD/2023. CONCEDER PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE formulado pela servidora **TAUANA AMORIM SILVA**, Cuidador, matrícula 15551/01, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de 06/12/2023 a 04/01/2024. Após esse período a requerente deverá retornar a perícia. **Processo Nº 2765/2023/09.**

PAULO CESAR TAVARES ARAUJO
Secretário Municipal de Administração
Matrícula. 6730/01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 230 – Quinta-Feira, 14 de Dezembro de 2023 - Ano 03 - Página 11

Atos do Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

RESOLUÇÃO Nº 013/SEMFAPLAN/2023 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Determina a baixa de Inscrição e atualização do Cadastro Imobiliário.

O Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Artigo 1º - Com base nos pareceres nos autos do Processo nº 22327/2023/32 - fls. 100,101 e 102, determino a baixa da inscrição imobiliária nº 0005878 atualizando-se o cadastro imobiliário, na forma do artigo 204 c/c Art. 10 da Lei Complementar nº 001/95, de 29/12/1995 Código Tributário do Município de Queimados. Publique-se.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI

Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento
Matrícula-14191/01

Atos do Secretário Municipal de Educação

ATO Nº 037/SEMED/23.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SEMED Nº 004 de 23 de agosto de 2023, em seu Art. 2º, que define como falta justificada aquelas que, mesmo registradas no Diário de Classe, não serão computadas no somatório mensal, anual e no cálculo da porcentagem de frequência anual do aluno;

CONSIDERANDO ainda o disposto no inciso VI, § 1º da mesma resolução do mesmo artigo da referida resolução, que apresenta como justificativa as faltas decorrentes eventos coletivos que impossibilitem a ida dos alunos à escola, tais como instabilidade da segurança pública, **eventos climáticos**, eventos pandêmicos e não oferta de transporte público.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Emitir **PARECER**, em decorrência do evento climático ocorrido no dia 26 de outubro de 2023, para justificativa das faltas dos alunos cujo, evento climático que atingiu o Município de Queimados, impediu de frequentar as aulas, devendo nestes casos ser registrado no Diário de Classe o texto que segue: "Falta justificada de acordo com a Resolução SEMED Nº 004/2023.

A referida justificativa está amparada pela publicação deste parecer.

André Luiz Monsorens de Assumpção
Secretário Municipal de Educação
Matrícula: 14231/01

RESOLUÇÃO SEMED Nº 08 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS TURMAS CRIADAS NA E. M. METODISTA DE QUEIMADOS - ANEXO E TRANSFERIDOS PARA A E. M. VALCIRA SANTANA DE SOUZA CRUZ.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

A necessidade de definir normas e procedimentos para a regularização das matrículas dos alunos na Rede Municipal de Ensino Público de Queimados para o ano letivo de 2023 nas unidades acima descritas;

O art. 208, I, da Constituição Federal, segundo o qual a Educação Básica é obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria;

A necessidade de ampliação ao acesso, ao atendimento e à permanência dos alunos nas Escolas da Rede Municipal de Ensino;

A Lei Federal 9394/96, que define as Diretrizes e Base da Educação Nacional;

A Lei Federal nº 13.146/2015, que visa assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais da pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadã;

O Parecer CNE/CEB nº 24, aprovado em 05 de outubro de 2005, que versa sobre agrupamentos de alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 230 – Quinta-Feira, 14 de Dezembro de 2023 - Ano 03 - Página 12

A Resolução CNE/CEB nº 02, de 09 de outubro de 2018, que define as Diretrizes Operacionais complementares para a matrícula inicial de crianças na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, respectivamente, aos 4 (quatro) e aos 6 (seis) anos de idade;

A Deliberação CME nº 18 de 20 de dezembro 2019 que institui o Regimento Interno, conjunto de regras que definem a organização administrativa, didática, pedagógica, disciplinar do Sistema Municipal de Ensino;

A Resolução SEMED nº 04 de 22 de agosto de 2023 que regulariza a justificativa de faltas escolares;

O Parecer CME nº 007/2022 de 18 de outubro de 2022.

A necessidade de oferta de novas tecnologias e novas formas de fazer educação, em especial para aqueles que já estão no mercado de trabalho, ou que possuem impeditivos para a continuidade de estudos em escolas regulares;

RESOLVE:

Art. 1º - Regularizar as matrículas realizadas no mês de maio na E. M. Metodista de Queimados - anexo, que funcionou no CIEP 341 Sebastião Pereira Portes em regime de gestão compartilhada entre a Rede Municipal de Ensino de Queimados e a Rede Estadual de Ensino do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Os alunos ora matriculados na E. M. Metodista de Queimados – anexo – transferidos para a E. M. Valcira Santana de Souza Cruz, criada pela Lei Nº 1.751 de 30 de junho de 2023, terão garantida a oferta da carga horária anual de 800 horas, prevista em lei.

§1º A carga horária de que trata o caput deste artigo será garantida por meio de Atividades Complementares vinculadas aos componentes curriculares para fins de integralização da respectiva carga horária.

§2º A oferta das atividades complementares será de responsabilidade da equipe técnico pedagógica e dos professores da E. M. Valcira Santana de Souza Cruz, responsáveis pelo atendimento aos referidos alunos.

§3º Fica a cargo da equipe mencionada no § 2º a criação de estratégias para o cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 3º O registro da oferta da carga horária realizada por meio de atividades complementares, deverá constar nos diários de classe da turma, de acordo com os meses letivos previstos no Calendário Anual, devendo ao final de cada mês ser registrado as horas aulas ofertadas.

Art. 4º O Cômputo da frequência anual dos alunos deverá ocorrer com base nos dias letivos cuja presenças foram computadas, evitando-se prejuízos nos percentuais mínimos exigidos por lei.

Art. 5º No campo “Resumo” no diário de Classe devem ser registrados os objetivos de aprendizagem e ou atividades disponibilizadas aos alunos por meio das atividades complementares.

Art. 6º No campo “Frequência” deve ser registrada a carga horária mensal ofertada aos alunos por meio das atividades complementares.

Art. 7º Os casos omissos nesta resolução serão resolvidos pela Coordenação de Supervisão, com aval da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a maio de 2023.

Queimados, 12 de dezembro de 2023.

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPÇÃO
Secretário Municipal de Educação
Matrícula 14231-01

Atos da Secretária Municipal do Ambiente e Defesa dos Animais

A Secretária Municipal do Ambiente e Defesa dos Animais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 51/SEMADA/2023 Tornar público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS –SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, CNPJ: 39.485.412/0001-02, recebeu da Secretaria Municipal de Ambiente e Defesa dos Animais - SEMADA, a CERTIDÃO AMBIENTAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA – CAI SEMADA Nº 000009, para obras de pavimentação e drenagem com extensão total de 8.073,39m em ruas do bairro Santo Expedito, Queimados, RJ. **No seguinte local:** Rua Olegário Dias, Estrada do Benfica, Rua Jacaú, Rua Laranjeiras, Rua Central, Rua Ipanema, Rua João Alberto, Rua José Macedo de Araújo, Rua Jundiá, Rua Ataíba e Rua Sem Nome, Bairro Santo Expedito, Queimados, RJ. Trecho Georreferenciado através das coordenadas métricas 0644724E; 7484451 N. Fuso: 23-K DATUM: SIRGAS 2000. **Processo SEMADA Nº 2147/2023/24.**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 230 – Quinta-Feira, 14 de Dezembro de 2023 - Ano 03 - Página 13

PORTARIA Nº 52/SEMADA/2023 Tornar público, que a empresa **Prefeitura Municipal de Queimados – Secretaria Municipal de Obras - SEMOB**, CNPJ: 39.485.412/0001-02, localizada na Rua Félix, 1581, Bairro Vila do Tingua, Queimados - RJ, CEP:26383-260 requereu junto a Secretaria Municipal de Ambiente e Defesa dos Animais - SEMADA, a **Certidão Ambiental de Inexigibilidade** para a atividade de Reforma da Praça Zé Carlos, através do **processo administrativo nº 2624/2023/24**.

PORTARIA Nº 53/SEMADA/2023 Tornar público que **INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA - CNPJ: 10.598.957/0001-35**, recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente e Defesa dos Animais – SEMADA a **LICENÇA AMBIENTAL INTEGRADALAI SEMADA Nº 000001**, aprovando a concepção, localização e instalação de obras de mesodrenagem e urbanização. Trecho georreferenciado através das coordenadas métricas 644698 E; 7490120 N. Fuso: 23-K DATUM: SIRGAS 2000. **No seguinte endereço:** Av. Berna e Av. Irmãos Guinle, nos bairros Jardim Queimados, Belmonte e Vila Central, Queimados, RJ. (**Processo SEMADA Nº 5476/2023/04**).

PORTARIA Nº 054/SEMADA/2023 Tornar público, que o **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS BIOLAB LTDA.**, CNPJ: 16.994.130/0002-08, localizada na Rua Marli Pereira de Araujo, Nº43, Loja 06 e 07, Centro, Queimados/RJ, requereu junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS - SEMADA, a **Licença de Operação**, para laboratório de análises clínicas, no endereço supracitado, através do processo administrativo nº **2138/2023/24**.

PORTARIA Nº 055/SEMADA/ 2023 Tornar público, que a **CPMRX CEMITÉRIO E CREMATÓRIO DE ANIMAIS LTDA.**, CNPJ: 43.354.207/0001-77, recebeu da Secretaria Municipal de Ambiente e Defesa dos Animais - SEMADA, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO- LO SEMADA Nº 000081**, aprovando a operação de um cemitério vertical e crematório para animais. No seguinte endereço: Estrada Ponte do Arame, Lote: 05, Quadra: B, Bairro Sarandi, Queimados, RJ. Georreferenciado através das coordenadas métricas 642269 E 7486331 N. Fuso: 23-K DATUM: SIRGAS 2000. Através do **Processo SEMADA Nº 0811/2022/24**.

PORTARIA Nº 056/SEMADA/2023 Tornar público, que a **E. DA S. SANTOS AUTOMOTIVO**, CNPJ: 27.524.273/0001-91, localizada na Rua Vicente José Lisboa, S/N, Lote 113, Loja, Ponte Preta, Queimados – RJ, requereu junto à Secretaria Municipal de Ambiente e Defesa dos Animais - SEMADA, a **Licença de Operação**, para serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, através do **processo administrativo Nº 4367/2023/24**.

PORTARIA Nº 057 /SEMADA/2023 Torna público, que a **RAFT EMBALAGENS LTDA.**, CNPJ: 02.496.442/0005-20, recebeu da Secretaria Municipal de Ambiente e Defesa dos Animais de Queimados – SEMADA, o **DOCUMENTO DE AVERBAÇÃO - AVB SEMADA Nº 000079**, válido quando apresentado anexo à Licença de Instalação, LI SEMADA Nº 000052, alterando o objeto da Licença para *“aprovando a implantação de 01 (um) galpão com área de 2.174,40m², 02 (dois) galpões com área de 1.308,15m² cada e 01 (um) tanque de abastecimento de combustível líquido (óleo diesel), de capacidade de 7.500L, para abastecimento de frota própria, em uma área de 178,45m², totalizando 4.969,15 m² de área total construída”*. **Processo SEMADA nº 3959/2021/24**.

PORTARIA Nº 058/SEMADA/2023 Torna público, que a **CENTRO MÉDICO LAFAIETE LTDA.**, CNPJ: 26.356.811/0001-13, recebeu da Secretaria Municipal de Ambiente e Defesa dos Animais de Queimados – SEMADA, **LICENÇA AMBIENTAL COMUNICADA - LAC SEMADA Nº 000002**, com validade até **13 de julho de 2028**, aprovando a viabilidade ambiental, a localização, a implantação e a operação de atividade médica ambulatorial e de laboratórios clínicos -Apenas coleta. No seguinte endereço: Rua Mercedes, 75, Centro, Queimados, RJ. Georreferenciado através das coordenadas métricas: UTM648644E; 7487065 N. Fuso: 23-K. DATUM: SIRGAS 2000. **Processo SEMADA nº 1833/2023/24**.

PORTARIA Nº 059/SEMADA/2023 Torna público, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB**, CNPJ: 39.485.412/0001-02, recebeu da Secretaria Municipal de Ambiente e Defesa dos Animais de Queimados – SEMADA, a **CERTIDÃO AMBIENTAL PRÉVIA - CAPSEMADA Nº 000001**, com validade INDETERMINADA, atestando a viabilidade ambiental e locacional da atividade de drenagem urbana e pavimentação dos logradouros no bairro Belmonte, Queimados, RJ. No seguinte local: Ruas georreferenciadas através das coordenadas métricas. Fuso: 23-K. DATUM: SIRGAS2000: Rua Noel (645337 E 7488605 N/645667E 7489225 N); Rua Miguel (645704 E 7489189 N/645387 E 7488576 N); Rua Luiz (645436 E 7488552 N/ 645735E 7489145 N); Rua João (645736 E 7489034 N/645474E 7488541 N); Rua Irineu (645528 E 7488525 N/645824 E 7489079 N); Rua Hagime (645864 E 7489061 N/645577 E 7488504 N); Rua Gustavo (645635E 7488489 N/645874 E 7488970 N); Rua Fabricio (645922 E 7488948 N/645591 E 7488284 N); Rua Barbosa (645926 E 7488946 N/645599 E 7489101 N); Rua Elza (645504 E 7488919 N/645821 E 7488756 N); Rua Horácio (645403 E 7488729N/645728E 7488563 N); Rua Sem nome A (645946 E 7488870 N/645755 E 7488956 N); Rua Sem nome B (645795 E 7488929 N/645829 E 7488989 N). **Processo SEMADA nº 0253/2023/24**.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 230 – Quinta-Feira, 14 de Dezembro de 2023 - Ano 03 - Página 14

PORTARIA Nº 060 /SEMADA/2023 Torna público, que a **CIHS BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S/A**, CNPJ: **15.811.119/0001-11**, recebeu da Secretaria Municipal de Ambiente e Defesa dos Animais de Queimados – SEMADA, **CERTIDÃO AMBIENTAL DE INEXIGIBILIDADE - CAI SEMADA Nº 000004**, com validade INDETERMINADA, atestando a inexigibilidade de Licenciamento Ambiental para a atividade de Estação de Rádio Base (ERB). No seguinte endereço: Rua Santa Catarina, S/N, LT. 13, Quadra 10, Distrito Industrial, Queimados – RJ. Georreferenciado através das coordenadas métricas 0641798 E; 7484361 N; Zona: 23 K-DATUM SIRGAS 2000. **Processo SEMADA nº 2583/2022/03**.

PORTARIA Nº 061 /SEMADA/2023 Torna público, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB**, CNPJ: **39.485.412/0001-02**, recebeu da Secretaria Municipal de Ambiente e Defesa dos Animais de Queimados – SEMADA, a **CERTIDÃO AMBIENTAL DE INEXIGIBILIDADE CAI SEMADA N º 000003**, atestando a inexigibilidade de Licenciamento Ambiental para a atividade de reforma da Praça Alice dos Anjos Pacheco, com área total de 587,32 m². Trecho georreferenciado através das coordenadas métricas 648686 E; 7489699 N. Fuso: 23-K DATUM:SIRGAS 2000. No seguinte endereço: Estrada Ilda Alves Pinheiro, S/Nº, Bairro Luiz de Camões – Queimados, RJ. (**Processo SEMADA Nº 2726/2023/24**).

ANDREIA LOUREIRO DOS REIS TEODORO
Secretária Municipal do Ambiente e Defesa dos Animais
Matrícula: 10464/01

Atos do Conselho Municipal de Juventude

Convocação e Pontos de Pauta - REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO CMJ.

O Conselho Municipal de Juventude de Queimados, no uso de suas atribuições conforme Legislação em vigor, torna pública a todos os conselheiros governamentais e não governamentais para a Reunião Ordinária CMJ - Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023, de 14:00 até 16:00, a ser realizada de forma presencial, na Sala 201 da Universidade Estácio de Sá - Campus Queimados, situada na Rua Elói Teixeira, nº 165 - Bairro Centro - Queimados/RJ, com os seguintes pontos de pauta:

1. Verificação de Quórum;
2. Leitura de atas;
3. 4ª Conferência Nacional de Juventude;
4. Calendário 2024 de reuniões ordinárias;
5. Informes.

Paulo José Ferreira da Silva
Presidente do CMJ

Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO CMDCA, Nº 035 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições estabelecidas na legislação em vigor:

Considerando o princípio da publicidade que deve revestir os atos jurídicos;

Considerando a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, alterada pela Lei Federal nº 12.010, de 03 de agosto de 2009 e demais atualizações;

Considerando a lei Municipal do CMDCA / Queimados, nº. 189/95 alterada pela Lei Nº 1.152/13, de 12 de julho de 2013;

Considerando a Lei 973/09, de 24 de dezembro de 2009;

Considerando Resolução do CONANDA Nº 231, de 28 de dezembro de 2022;

Considerando o Edital CMDCA 001/2023; a Resolução CMDCA Nº 023/2023 de 28 de julho de 2023.

RESOLVE:

ART 1º - Torna público o Ato de Diplomação dos candidatos aprovados no processo de escolha do Conselho Tutelar de Queimados será realizado no dia 15 de Dezembro de 2023, às 10:30, na Universidade Estácio de Sá - Campus Queimados, situada na Rua Elói Teixeira, nº 165 - 2º Andar - Bairro Centro - Queimados/RJ

ART 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anderson Carvalho Chaves
Presidente do CMDCA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 230 – Quinta-Feira, 14 de Dezembro de 2023 - Ano 03 - Página 15

Atos do Poder Legislativo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Queimados
Comissão Processante 001/2023

ATA DA REUNIÃO DE AUDIÊNCIA DE INQUIRÇÃO DE TESTEMUNHA DE DEFESA DA COMISSÃO PROCESSANTE QUE APURA DENÚNCIA DE POSSÍVEIS VIOLAÇÕES AO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS CONTRA O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E VEREADOR ELERSON LEANDRO ALVES, E DO SENHOR VICE-PRESIDENTE E VEREADOR WILSON ESPIRIDIÃO PIMENTA SAMPAIO, REALIZADA NO DIA QUATORZE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às nove horas e oito minutos, na Sala de Reunião, da Câmara Municipal de Queimados, situado na R. Heloisa, 22 - Centro, Queimados – RJ, reuniram-se os membros da Comissão Vereadores Lucio Mauro Lima de Castro, Carlos Rogério Costa dos Santos, João Pedro Lemos, Júlio Cesar Almeida Coimbra e Thomas Jefferson Alves, presente os vereadores Eliezer Moreira das Chagas, Lincoln da Silva Sperendio e Rafael Rosemberg Coelho da Silva, do Subsecretário Adjunto de Comércio e Serviço, Anderson Nascimento Nunes e do Agente Administrativo Alexander Riboura Dornelas, com o propósito de realizar a audiência de inquirição das testemunhas arroladas pela defesa do Representado Elerson Leandro Alves, cuja a designação foi devidamente publicada no Diário Oficial n. 227 de 11 de dezembro de 2023 e remetida ao e-mail: elerson23333@gmail.com. O Presidente da Comissão Processante 001/2023, Vereador Lucio Mauro declarou aberto os trabalhos da Comissão e comunicou aos vereadores presentes sobre a necessidade de sanear o processo a respeito da renúncia realizada pelo vereador WILSON ESPIRIDIÃO PIMENTA SAMPAIO, protocolada aos 07 dias do mês de dezembro de 2023 sob o n. 01/305/2023 e lida em plenário na 74ª Sessão Ordinária do dia 12/12/2023, conforme preceitua o artigo 27 da Resolução 169/17 – RICMQ, onde os membros passaram a deliberar sobre a prejudicialidade da Representação ofertada em seu desfavor, onde cada um dos membros externaram o seus votos de maneira individual e chegando ao resultado unanime sobre a perda do objeto em relação a destituição do cargo de vice-presidente da Mesa Diretora, bem como sua exclusão do referido processo, nele somente prosseguindo como Representado o vereador Elerson Leandro Alves. Ato contínuo, passando a deliberar sobre o ato processual apazado para a data de hoje, consistente na realização das oitivas das testemunhas arroladas pela defesa. O Representado Elerson Leandro Alves arrolou em sua defesa 07 (sete) testemunhas, todas devidamente intimadas, conforme certificado pela servidora Cintia Ribeiro Cassiano, Assessora de Procuradoria, matrícula 1484. As testemunhas GLAUCO KAIZER – Exmo. Prefeito do Município de Queimados; ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI – Exmo. Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, solicitaram através de ofício e e-mail, respectivamente, a prerrogativa de prestarem seu depoimento por escrito, conforme previsão contida no artigo 221, §1º do Código de

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 230 – Quinta-Feira, 14 de Dezembro de 2023 - Ano 03 - Página 16

Processo Penal, sendo **DEFERIDO** de forma unanime pelos membros desta Comissão, inclusive sobre a necessidade de intimar-se o Representado, em homenagem ao princípio da ampla defesa e contraditório, para que deposite nos autos as perguntas que entender pertinentes no prazo legal de **03 (três) dias**, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Queimados, **sob pena de preclusão**. A testemunha Anderson Nascimento Nunes, compareceu a esta Comissão e sendo perguntado pelo Presidente, foi dito que tomou conhecimento do ato processual através de publicação no Diário Oficial e intimação de depoimento, não tendo sido informado pessoalmente ou por outros meios de comunicação pelo representado, todavia, solicitou que o seu depoimento também fosse prestado na forma prevista no artigo 221, §1º do Código de Processo Penal, o que foi **DEFERIDO** unanimente pelos membros desta Comissão, devendo intimar-se o Representado, em homenagem ao princípio da ampla defesa e contraditório, para que deposite nos autos as perguntas que entender pertinentes no prazo legal de **03 (três) dias**, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Queimados, **sob pena de preclusão**. Em relação as testemunhas de defesa **ANA LUCIA ALVES BENEDITO, CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA e PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE**, merece ser destacado, que ao serem intimados da realização deste ato processual, as mesmas se anteciparam e comunicaram a esta Comissão, através de petição os seus impedimentos e suspeição, conforme o disposto no artigo 447, §2º, inciso II e §3º, inciso II do Código de Processo Civil, oportunidade que os membros da Comissão passaram a deliberar sobre a manifestação realizada pelos Edis, chegando à conclusão de que em verdade, os mesmos se encontram impedidos e suspeitos, motivo pelo qual decidiram de forma unanime pelo acolhimento da arguição de **IMPEDIMENTO E SUSPEIÇÃO**, para que não viesse a macular o devido processo legal. Em relação a testemunha de defesa **ARMANDO MARTINS DOS SANTOS PINTO**, dever ser ressaltado que o mesmo foi designado por esta Comissão para funcionar como Oficial *Ad Hoc*, tendo inclusive realizado a notificação do Representado para que pudesse apresentar sua Defesa Prévia, conforme nos autos do processo 01/280/2023, daí, considerando o requerimento formulado pela testemunha retro mencionada, sobre seu impedimento nos exatos termos do artigo 18, inciso II da Lei 9.784/99, esta Comissão passou a deliberar sobre o requerido, chegando a conclusão unanime pelo acolhimento do impedimento da testemunha, para que não viesse a macular o devido processo legal. Ato continuo, passaram a deliberar sobre o e-mail enviado pelo Representado ao endereço eletrônico desta Casa Legislativa (protocolocamaradequeimados@gmail.com), contendo a seguinte mensagem: "**Email desativado Re: NOTIFICAÇÃO DE DEPOIMENTO – Este email está desativado – Vereador ELERSON LEANDRO ALVES – Tel. 96934-9896**", em razão da mesma não se parecer com aquelas mensagens padronizadas pelos provedores, que geralmente informam "**ENDEREÇO NÃO ENCONTRADO**", desta forma deliberaram sobre a necessidade de realizar-se um teste de verificação, utilizando-se como remetente o e-mail desta Casa Legislativa (protocolocamaradequeimados@gmail.com) e destinatário elerson23333@gmail.com, oportunidade em

D.O.Q.

Lincoln da S. Sperendio
LINCOLN DA SILVA SPERENDIO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

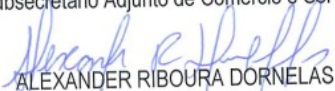


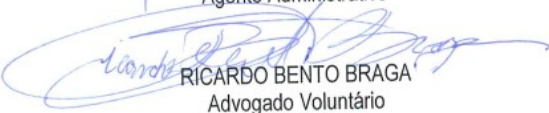
Nº. 230 – Quinta-Feira, 14 de Dezembro de 2023 - Ano 03 - Página 18

Vereador


RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA
Vereador


ANDERSON NASCIMENTO NUNES
Subsecretário Adjunto de Comércio e Serviço


ALEXANDER RIBOURA DORNELAS
Agente Administrativo


RICARDO BENTO BRAGA
Advogado Voluntário
OAB/RJ 76.752

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 230 – Quinta-Feira, 14 de Dezembro de 2023 - Ano 03 - Página 19

Avisos, Editais e Notificações

EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão de Sindicância, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 172 da Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011, pelo presente Edital, CITA o servidor abaixo relacionado por abandono de cargo, em razão de encontrar-se em local incerto e não sabido, a fim de apresentar defesa escrita no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação do Edital, sob pena de revelia.

- ☐ **ANDRÉ LUIS CARUSO CRUZ JUNIOR**, PI- História, matrícula 11.352/01, lotado na SEMED – PAD N.º 2809/2023/05

A Comissão encontra-se instalada a sede da Prefeitura Municipal de Queimados, situada no Rua Hortência, n.º 254, Centro – Queimados/RJ, sendo-lhes assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 10 às 16h.

CYNTHIA TITONEL BASTOS
JANETE DA MATA RIBEIRO DE CARVALHO
ALDA DE MELLO TEIXEIRA
Comissão de Sindicância